



Clube Português de Canicultura

Regulamento da Taça de Portugal de Juniores

ART.º 1.º – CONSTITUIÇÃO

1. A Comissão de Provas de Trabalho para Cães de Parar do CPC elaborou, em 1998 um regulamento especial para uma manifestação desportiva de objetivos cinotécnicos, denominada “TAÇA DE PORTUGAL DE JUNIORES”.
2. Esta manifestação será anual.

ART.º 2.º – OBJETIVO

A “TAÇA DE PORTUGAL DE JUNIORES” tem como objetivo fomentar e estimular a criação nacional de cães de parar, colocando em evidência os jovens exemplares melhor dotados em qualidades de trabalho inatas, próprias de cada raça (nomeadamente: faro, andamento e estilo) e recetividade ao ensino, revelando os futuros exemplares de competição.

ART.º 3.º – TIPO DE PROVA

1. A “TAÇA DE PORTUGAL DE JUNIORES” é uma prova Clássica de Primavera para Juniores.
2. A prova realiza-se num único dia.
3. As provas serão disputadas individualmente para os dois agrupamentos de raças.

ART.º 4.º – ORGANIZAÇÃO

1. A organização da “TAÇA DE PORTUGAL DE JUNIORES” é da responsabilidade do Clube Português de Canicultura.
2. O CPC poderá estabelecer protocolo com outras entidades com vista à organização desta Taça.
3. À Comissão Organizadora da prova compete:
 - a) Designar o(s) júri(s);
 - b) Fixar o montante da inscrição, por concorrente;
 - c) Tomar todas as medidas necessárias à realização correta da “TAÇA DE PORTUGAL DE JUNIORES”.

ART.º 5.º – INSCRIÇÕES

A “TAÇA DE PORTUGAL DE JUNIORES” é aberta aos cães de parar que reúnam as seguintes condições:

1. Ter nascido em Portugal e estar inscrito no LOP ou no RI.
2. Ter idade compreendida entre os 12 e os 24 meses.
3. Não ter qualquer qualificação em provas de campeonato.

ARTª 6.º – FORMAÇÃO DAS SÉRIES

A distribuição dos concorrentes pelas séries será executada pela Comissão Organizadora.

ART.º 7.º – JULGAMENTO

1. Os julgamentos serão efetuados de acordo com o estipulado para a prova de Juniores no Regulamento de Provas de Trabalho para Cães de Parar do CPC.
2. O julgamento e a apreciação do júri são sem apelo.
3. Nos casos omissos do presente regulamento será aplicado o Regulamento Especial de Provas para Cães de Parar do CPC.

ART.º 8.º – CLASSIFICAÇÃO

1. Para vencer a “TAÇA DE PORTUGAL DE JUNIORES” é necessário obter a qualificação de EXCELENTE.
2. Em caso de empate, os exemplares com a classificação de Exc. 1º efetuarão um percurso individual com a duração máxima de 5 minutos para desempate.

ART.º 9.º – PRÉMIOS

- **TAÇA**

- Ao exemplar macho melhor pontuado das raças continentais;

- Ao exemplar fêmea melhor pontuado das raças continentais;

- Ao exemplar macho melhor pontuado das raças britânicas;

- Ao exemplar fêmea melhor pontuado das raças britânicas.

- **TROFÉU**

- Ao melhor Perdigueiro Português desde que tenha obtido no mínimo uma qualificação Exc..